



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Decreto n. 1579, de 07 de abril de 2015 (Rep por incorreção)

Concede Permissão para o Serviço de Transporte Alternativo - qualificado como Transporte Escola, no Município de São Sebastião do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n.1258/2015;

Considerando a documentação acostadas aos presentes autos;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei n. 567/2009;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica concedida, Permissão para o Serviço de Transporte Alternativo do Município de São Sebastião do Alto, caracterizado como Transporte Escolar, ao senhor Jose Geraldo Leite da Silva, portador do Rg n.03.900.343-9-DETRAN; e do CPF n.570.025.097-72, com fulcro no artigo 1º da Lei n. 567/2009, na documentação acostada no Processo Administrativo n. 1258/2015.

Artigo 2º - Para fins de cumprimento no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado o veículo: VW/Kombi Lotação, Cor Branca, placa KQK0209, ano FAB. 2005/ano modelo 2006, Chassi 9BWGB07X66P004233.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 07 de abril de 2015.

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal